

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Email - vereadoreraldoteodoro@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 2004 / 2025

Campo Mourão, 27/11/25 Horas 09:22

marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

113/2025

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

09/12/2025

Yedlin Sara

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural: Ação 2093: Mantes as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que seja realizada a instalação de alambrado no campo de futebol localizado na Comunidade Rural São Benedito, a pedido dos atletas e dos que frequentadores daquela comunidade que reclamam das perdas de materiais (bola) nas partidas de futebol, e do dano que o gramado sofre com a invasão de animais.

JUSTIFICATIVA:

Conforme ofício encaminhado pelo Presidente da Associação de Moradores da Comunidade São Benedito apresentando este pedido.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.



Assinado digitalmente por:
ERALDO TEÓDORO DE
OLIVEIRA
Vereador
27/11/2025 08:19:07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Dr Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador - PSD

Lq - 113/25



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO SÃO BENEDITO



CNPJ 14.567.607/0001 - 62

Comunidade do São Benedito

- Fone 999663449

Utilidade Pública Municipal Nº 3058\2012

Presidente – Noel Tonete

Of. 013\2025

Campo Mourão – Pr. 24 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

DR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Vereador

Poder Legislativo

Campo Mourão – Pr.

Prezado Senhor

Encaminhamos esta para solicitar que o nobre Edil interfira junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito JOÃO DOUGLAS FABRICIO que através da Secretaria competente, execute a instalação de ALAMBRADO no nosso campo de futebol, a pedido dos atletas de nossa comunidade, pois, aberto como esta, é uma dificuldade para achar as bolas no mato ao redor do campo

Certos de sua inteira atenção e compreensão, desde já,

Agradecemos,

Sem Mais,

Atenciosamente

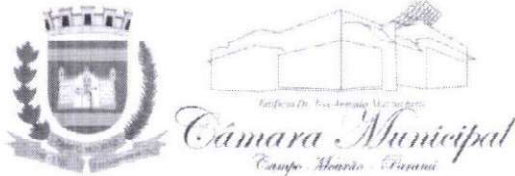


NOEL TONETE

Presidente

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES

1681/2025 - 08/09 - INDICAÇÃO – Jadir Soares Pepita – INSTALAR ALAMBRADO EM VOLTA DE TODO O CAMPO DE FUTEBOL E TAMBÉM ILUMINAÇÃO NO MESMO, LOCALIZADO NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE RURAL SÃO BENEDITO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:
04/12/2025 as 14:40h

INDICAÇÃO nº 2004/2025

AUTORIA: VEREADOR Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

DO PARECER:

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 01 de dezembro de 2025 a **inexistência de Súmula**, informando ainda a necessidade de análise quanto a prejudicialidade e por fim, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição a necessidade de análise jurídica, na forma do Art. 151, § 2º. Inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos quanto a prejudicialidade, verifica-se que a mesma não apontou a necessidade, somente informando que haveria necessidade.

Em relação aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos a existência da **Indicação nº 1681/2025, de Autoria do Vereador Jadir Soares** e na forma do Artigo 151, § 2º, Inciso II, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda a existência de proposição com conteúdo que foi objeto de indicação e ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Em análise ao certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se que a indicação nº 1681/2025, já contempla o serviço solicitado, ocasionando assim óbice e prejudicialidade a sua tramitação.

Diante do acima exposto, esta Procuradoria Geral se manifesta **DESFAVORAVELMENTE** a tramitação.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.12.05 14:15:49 -03'00'

Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391